PROTOCOLO Barrinha 10/06/22 Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 40 DE 2022

Autoria: **VEREADORA MARISA PROTETORA DOS ANIMAIS**

"AUTORIZA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRINHA A CONCESSÃO DE LICENÇA 'PETERNIDADE' PARA O SERVIDOR PÚBLICO QUE ADOTAR UM ANIMAL EM SITUAÇÃO DE ABANDONO"

O Prefeito Municipal José Marcos Martins, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, o Executivo sancionou e Promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizado a concederem por dois dias licença **"peternidade"** em favor do servidor público que adotar animal em situação de abandono.

Art.2º- Para a obtenção da licença autorizada por esta lei, o servidor deverá comprovar a adoção de um animal em situação de abandono "cachorro", mediante a apresentação de uma declaração emitida por uma ONG ou entidade estabelecida no Município de Barrinha-SP, que trabalhe com a causa animal.

Art. 3º - A licença a ser concedida na forma desta lei será considerada normalmente para todos os efeitos econômicos e previdenciários como dia trabalhado, inclusive, mantendo-se a remuneração integral do vencimento sem qualquer desconto.

Art. 4º - A licença supra serve como forma de incentivo à adoção de animais em estado de abandono, possibilitando, também que o servidor possa promover as adaptações necessárias para a nova moradia do animal.

Art.5º- Eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares e especiais, se e quando necessários.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Câmara Municipal de Barrinha, 10 de junho de 2022.

Marisa Ap. de Campos Giraldelli
Vereadora(PL)

MARISA APARECIDA DE CAMPOS GIRALDELI

Vereadora Protetora dos Animais

JUSTIFICATIVA

A presente norma objetiva o incentivo da adoção de animais em situação de abandono em nosso Município.

Ela propicia ao servidor que adotar o animal um período mínimo de readaptação para ambos.

Precisamos olhar para a causa animal com outros olhos e promover o máximo de incentivo para suprir tais necessidades.

Esta política de licença já vem sendo implementada na iniciativa privada e como defensora da causa animal, estou propondo que Barrinha seja um dos primeiros municípios a implementar tal medida.

Diante do exposto, em vista de ser tratar de uma medida de grande relevância social, conto com o apoio destes nobres para a sua aprovação.

Câmara Municipal de Barrinha, 10 de junho de 2022.

Marisa Ap. de Campos Giraldelli
Vereadora(PL)

MARISA APARECIDA DE CAMPOS GIRALDELI

Vereadora Protetora dos Animais